

TEMPOS DE TRABALHO E OUTROS TEMPOS SOCIAIS NO BRASIL

WORK TIMES AND OTHER SOCIAL TIMES IN BRAZIL

André Gambier Campos¹

Resumo:

Este artigo versa sobre os tempos de trabalho, bem como sobre a relação entre estes e outros tempos sociais². Entre os achados empíricos, colhidos junto a trabalhadores urbanos, há os seguintes: i) os tempos de trabalho afetam claramente os tempos livres; ii) esse fenômeno ocorre não só por conta da extensão dos tempos de trabalho, mas também por causa da “diluição” da fronteira entre tempos de trabalho e tempos livres; iii) esse fenômeno afeta a qualidade de vida dos trabalhadores, de maneiras bastante variadas; iv) não obstante, a atitude dos trabalhadores, diante desse fenômeno, é basicamente a de “conformação” com a situação.

Palavras-chave: Trabalho. Tempo livre. Tempo social.

Abstract:

This article focuses on work times and on the relationship between these and other social times. Among the empirical findings, collected from urban workers, there are the following: i) work times clearly affect free times; ii) this phenomenon occurs not only due to the extension of work times, but also because of the "dilution" of the boundaries between work and free times; iii) this phenomenon affects workers' quality of life in several different ways; iv) nevertheless, the attitude of workers facing this phenomenon is a kind of "resignation".

Keywords: Work. Work time. Free time.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O conceito de tempo

O atual conceito de tempo, próprio da modernidade ocidental, despontou no contexto da conhecida racionalização das esferas da vida econômica, social, política e cultural. De acordo com a interpretação weberiana, constituiu-se por volta do século XV, no bojo da Revolução Urbana e Comercial, e desenvolveu-se a partir do século XVIII, como uma das instituições centrais da Revolução Industrial.

O conceito de tempo desligou-se de eventos concretos e vinculados à natureza, tornando-se abstrato e associado ao intelecto humano. Passou a ser mensurável e divisível até sua última fração, preciso e previsível como os instrumentos concebidos para apreendê-lo. Tornou-se um tempo contínuo e acumulável, utilizado como espelho ou equivalente de quaisquer recursos (como o capital). Apesar de aplicável a cada indivíduo isoladamente, passou a ser referência única e universal das sociedades como um conjunto (CARDOSO, 2009).

Esse processo de racionalização do conceito de tempo foi levado às últimas consequências em um âmbito particular: o econômico e laboral. O trabalho foi pensado sobre novas bases, de maneira a assumir, ele mesmo, os atributos temporais acima mencionados,

¹ Técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea, doutor em sociologia pela FFLCH/USP e pós-doutor em América Latina pelo Prolam/USP. E-mail: andre.campos@ipea.gov.br.

Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4797399J0>.

² Este artigo é derivado de um trabalho previamente publicado como *Texto para Discussão Ipea*. Alguns dos argumentos aqui discutidos, bem como algumas das evidências aqui apresentadas, podem ser examinados sob outra perspectiva nesse texto, que é identificado pelo nº 1.767 e está disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1767.pdf.

como a mensurabilidade, a divisibilidade, a previsibilidade, a continuidade, a cumulatividade etc. E isso se mostrou especialmente verdadeiro para o trabalho de espécie mais abstrata, como o industrial.

Em outros âmbitos da vida das sociedades modernas, como o social, o político e o cultural, o avanço desse processo foi truncado, possibilitando a sobrevivência de outros conceitos temporais, com atributos bastante diferenciados. De toda maneira, mesmo que essa constatação permita a grafia da palavra “tempo” em sua forma plural, o tempo vigente no âmbito econômico/laboral acabou por tornar-se a referência dessas sociedades, alçado a uma situação de primazia, ainda que não absoluta.

Ou seja, apesar da multiplicidade de tempos existentes, o tempo abstrato de trabalho impôs-se como o padrão ao qual os demais deveriam se ajustar. E disso decorre a importância de estudar os fenômenos relacionados a esse tempo específico, que envolvem aspectos como sua duração, sua distribuição e sua intensidade (e, por consequência, sub aspectos como os limites horários de labor, as interrupções e pausas, os turnos fixos ou móveis, o ritmo e a celeridade e assim por diante) (CARDOSO, 2009).

O debate sobre o tempo de trabalho ocorre em dois registros distintos, ainda que comunicantes: o “macro” e o “micro”. O primeiro refere-se aos modos pelos quais as sociedades instituem uma regulação sobre esse tempo. Esta pode incidir sobre alguns ou sobre todos os aspectos acima descritos, bem como pode envolver diferentes atores coletivos em sua elaboração (as empresas, os sindicatos, as igrejas, o Estado etc.). Tal regulação pode ser fruto de negociação comum envolvendo esses atores, mas pode também ser resultado da atuação unilateral do Estado, ao impor normas estatutárias (legais) sobre os limites, as pausas, os ritmos e outros aspectos. Seja como for, o registro “macro” concerne ao tempo de trabalho conjugado no singular, ao conceito homogêneo que incide sobre a sociedade como um conjunto.

Já o registro “micro” de debate refere-se às distintas maneiras pelas quais cada indivíduo vivencia seu tempo de trabalho, dentro da regulação elaborada pelos atores coletivos ou pelo Estado. Assim, esse tempo passa a ser conjugado no plural, dado que o conceito homogêneo torna-se qualitativamente heterogêneo. Apenas a título de exemplo, homens e adultos, com certa qualificação e experiência, em determinada ocupação e atividade econômica, percebem e representam esse tempo de modo distinto, quando comparados com mulheres e jovens, com a mesma qualificação e experiência, na mesma ocupação e atividade. A depender do grupo ao qual pertence cada indivíduo, o tempo de trabalho é objeto de uma vivência diferente, fazendo então sentido falar em “tempos”, não mais no singular.

Ainda no registro “micro”, mencione-se que há várias disputas envolvendo os tempos de trabalho e outros tempos existentes na sociedade (como os relacionados ao deslocamento territorial, à conservação do domicílio, às atividades de estudo, aos cultos religiosos, às ações políticas, aos eventos de lazer, às práticas esportivas, etc.). Mesmo que no âmbito da sociedade a primazia seja a dos tempos de trabalho, os demais tempos existentes a eles se contrapõem, disputando a primazia efetiva nas 24 horas que compõem o dia de cada grupo e cada indivíduo. Essas disputas resolvem-se pelas chamadas “equações de tempo”, que procuram soluções de compromissos temporais, principalmente em âmbito individual (CARDOSO, 2009).

1.2 Tempo de trabalho no Brasil

O debate mais recente sobre o tempo de trabalho no Brasil ocorre nos dois registros acima descritos. No “macro”, é possível destacar que, no final dos anos 1980, alcançou-se uma nova regulação da *duração* desse tempo. O número de horas regulares de labor dos

trabalhadores subordinados, que era de 8 diárias/48 semanais desde o ano de 1932, reduziu-se para 8 diárias/44 semanais, por conta da Constituição Federal de 1988.

Já as horas adicionais de labor (que deveriam ser extraordinárias – mas que, na prática, sempre se mostraram ordinárias) não foram vedadas pela Constituição, mas sim remuneradas de maneira diferenciada, com um multiplicador superior ao antes existente. A única limitação para essas horas adicionais continuou sendo a da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que no ano de 1943 estabeleceu o máximo de duas horas diárias, salvo algumas situações especiais.

A literatura é controversa sobre os efeitos dessa nova regulação da duração do trabalho trazida pela Constituição (CALVETE, 2010; DAL ROSSO, 1998; FRACALANZA, 2001). Parte dela aponta que houve algum efeito-emprego, permitindo uma melhor distribuição do tempo de labor, mediante a incorporação da população desocupada. Outra parte destaca que ocorreu algum efeito-produtividade, com o uso de novas tecnologias de produção de bens e serviços, resultando provavelmente em maior intensidade do labor para a população já ocupada. Outra parte da literatura sublinha que, na verdade, houve apenas um efeito-trabalho extraordinário, com a extensão da jornada da população já ocupada, por meio do recurso às horas-extras (de modo que a duração se manteve nos níveis pré-Constituição).

Na perspectiva marxista, essa nova regulação da duração do labor pode ter resultado em uma acumulação baseada na extração de mais-valor relativo – ou, então, na reiteração da acumulação simplesmente calcada na geração de mais-valor absoluto. Mas o ponto a destacar, no registro “macro” do debate, é que, desde a Constituição de 1988, não ocorreram novas iniciativas de redução da duração do tempo de trabalho, ao menos por parte do Estado.

Ao longo dos anos 1990, as iniciativas estatutárias a respeito do tempo laboral envolveram não tanto sua *duração*, mas sim outros aspectos, como sua *distribuição* e sua *intensidade*. Estes últimos ganharam evidência no Brasil, dentro do debate acerca da *flexibilização* do tempo de trabalho. Flexibilização compreendida como uma tentativa, por parte das empresas, de ampliar seu controle sobre esse tempo, retirando-o inteiramente do alcance dos trabalhadores (DIEESE, 2008; 2008a; 2010; 2010a).

O próprio contexto do mercado laboral ajudou as empresas, pois o período caracterizou-se pela deterioração dos parâmetros gerais desse mercado. Especialmente nas áreas metropolitanas, houve um aumento do nível de desocupação (aberta e oculta), bem como do tempo de procura por um novo trabalho. Ocorreu um incremento do nível de ocupação não assalariada (como a conta-própria) e assalariada sem registro (assalariada sem carteira), ambas sem proteção de qualquer espécie, laboral ou social. Ademais, houve um encolhimento do nível médio de remuneração do trabalho, ainda que o valor estatutário do salário mínimo tenha se elevado um pouco (CARDOSO JR., 2009; GONZALEZ *et al.*, 2009). Em meio a esse contexto de deterioração do mercado laboral, refletido pela precarização de seus principais indicadores, as instituições de representação dos trabalhadores não tiveram força suficiente para definir os termos do debate sobre a flexibilização do tempo de trabalho.

Já o Estado, assumindo posição similar à das empresas nesse debate, incentivou a flexibilização (KREIN, 2007). As iniciativas estatutárias foram várias durante a década de 1990, como as seguintes: i) a possibilidade de compensação ampliada de horas (o chamado “banco de horas”), que permite às empresas, mediante contratação coletiva, ajustar a jornada de seus trabalhadores à demanda por seus bens e serviços, pelo período de até um ano, sem pagar qualquer adicional de remuneração nos momentos de sobre-trabalho (Lei nº 9.601/98); ii) a extensão da possibilidade de trabalho aos domingos e feriados, que permite às empresas de quaisquer setores econômicos, mesmo sem contratação coletiva, fazer com que seus trabalhadores estejam em atividade nesses dias (e, nos casos em que há combinação com o “banco de horas”, sem adicional de remuneração por sobre-trabalho) (Lei nº 10.101/00); iii) a possibilidade de instituição de jornadas parciais de trabalho, em que as empresas podem

utilizar trabalhadores por até 25 horas semanais, com remuneração e benefícios reduzidos, mesmo sem contratação coletiva (Medida Provisória nº 2.164/01 – ainda em vigência).

Para além dessas normas, que resultaram de iniciativas dos Poderes Executivo e Legislativo, surgiram novas interpretações de normas por parte do Poder Judiciário, que também estimulou a flexibilização (KREIN, 2007). Entre outras, as seguintes: i) a possibilidade de compensação ampliada de horas nas micro e pequenas empresas, que podem ajustar a jornada de seus trabalhadores à demanda por seus bens e serviços, sem pagar qualquer adicional de remuneração, bastando para isso a contratação individual, diretamente com seus trabalhadores; ii) a possibilidade de instituição de modelos “alternativos” de jornadas diárias/semanais/mensais pelas empresas, como os turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, de 24 horas por 48 horas etc., desde que haja contratação coletiva; iii) a possibilidade de transformação dos turnos ininterruptos de revezamento em turnos fixos de labor, por decisão unilateral das empresas, com ampliação da jornada regular de trabalho (das 6 horas diárias para 8 horas).

Observe-se que, mesmo antes dessas alterações nas normas (ou nas suas interpretações), a regulação estatutária já admitia um significativo grau de flexibilidade na definição do tempo de trabalho pelas empresas. Entre outros, podia-se citar os seguintes exemplos, oriundos da Constituição e da CLT: i) a possibilidade de redução da jornada e, simultaneamente, da remuneração laboral, por meio de contratação coletiva; ii) a possibilidade de utilização de horas adicionais de trabalho, que deveriam ter natureza extraordinária, mas que sempre foram de uso ordinário pelas empresas, bastando a contratação individual; iii) a possibilidade de concessão de férias coletivas, de observância obrigatória por parte dos trabalhadores, sem a necessidade de contratação coletiva; iv) a possibilidade de compra de parcela das férias individuais dos trabalhadores (até 1/3 do período previsto), bastando a contratação individual; v) a possibilidade de compensação semanal de horas de trabalho, sem a necessidade de contratação coletiva.

Em outras palavras, durante a década de 1990, a regulação estatutária do tempo de trabalho no Brasil esteve direcionada à sua flexibilização, sendo esta compreendida como a abertura para que as empresas ampliassem seu controle sobre esse tempo. Grosso modo, com a flexibilização, o objetivo das empresas era, em alguma medida, voltar a aumentar a *duração* do tempo de labor e, em grande medida, alterar sua *distribuição* e acentuar sua *intensidade*.

Essencialmente, discutir o conceito de intensidade é discutir o processo de trabalho sob a ótica dos trabalhadores (DAL ROSSO, 2008; DIEESE, 2010). Isso porque tal conceito refere-se ao dispêndio, pelos trabalhadores, de energias físicas e psíquicas, de recursos intelectuais e afetivos, ao realizar a produção. Refere-se ao empenho e ao envolvimento dos trabalhadores, que colocam sua subjetividade à disposição das empresas (que podem então objetivá-la em bens e serviços), por um determinado lapso de tempo, em troca de uma retribuição contratada.

Ainda que a maior intensidade do trabalho redunde quase sempre em maior produtividade e qualidade da produção, os três conceitos não se confundem. Quase sempre, debater produtividade e qualidade é debater o processo de trabalho sob a perspectiva das empresas (DAL ROSSO, 2008; DIEESE, 2010). Estes dois últimos conceitos referem-se à razão entre a quantidade/qualidade de insumos inseridos no processo, por um lado, e a quantidade/qualidade de produtos obtidos (bens ou serviços), por outro. Mesmo que a maior ou menor intensidade do labor possa alterar essa razão, isso não torna admissível a confusão entre os três conceitos.

No contexto de flexibilização dos anos 1990, a maior intensidade foi buscada pelas empresas por dois caminhos – não concorrentes e nem exclusivos: a intensificação cronométrica e a cronológica. A primeira consistiu em um aumento do ritmo e da celeridade do trabalho, por meio de um conjunto de inovações, envolvendo uma nova organização

laboral (na linguagem marxista, uma reorganização do trabalho “vivo”), bem como uma aplicação de novas tecnologias de processo, de produto etc. (ou seja, um investimento em mais trabalho “morto”).

Já a intensificação cronológica implicou uma nova distribuição do tempo laboral, alterando a extensão e a conjugação das jornadas, de seus limites horários, de suas interrupções e pausas, de seus turnos fixos ou móveis, entre outros aspectos. O objetivo aqui não foi propriamente acelerar o ritmo de trabalho (tal como na intensificação cronométrica), mas sim eliminar as porosidades das jornadas diárias, semanais, mensais ou anuais, tornando-as muito mais densas e compactas.

Acrescente-se que essa intensificação cronológica foi alcançada pelas empresas principalmente mediante uma reorganização laboral (as feições inovadoras do trabalho “vivo”). Mas, paralelamente, ela também contou com a colaboração das novas tecnologias de produção (as novas formas assumidas pelo trabalho “morto”).

A busca por maior intensidade do trabalho exigiu das empresas uma ampliação do controle sobre o tempo laboral, afastando cada vez mais tal controle das mãos dos trabalhadores. Ressalte-se que isso ocorreu não só mediante novos recursos, mas também por meio de recursos já antigos – cujo uso foi facilitado e barateado pelo Estado, por meio de reformas das normas estatutárias que incidiam sobre o tempo de trabalho. Um exemplo foi o “banco de horas”, que reduziu o custo das horas extraordinárias para as empresas, sem impor novos limites à extensão das jornadas (CARDOSO, 2009).

Assim, ao longo da década de 1990, ocorreu uma flexibilização do tempo de trabalho no Brasil, que significou principalmente uma intensificação laboral, de natureza cronométrica e também cronológica. E essa intensificação, além de uma maior celeridade, exigiu uma nova distribuição do tempo de trabalho, no sentido de eliminar porosidades nas jornadas, de densificá-las e compactá-las.

É importante observar que, no que se refere à duração dessas jornadas, no conjunto do mercado laboral, não houve uma extensão no número de horas – ainda que alguns casos tenham sido registrados, em certas posições ocupacionais e certos setores econômicos. De acordo com as informações da PNAD/IBGE, nos anos 1990, a duração do tempo de trabalho até reduziu-se ligeiramente – sendo que, nos anos 2000, reduziu-se acentuadamente³.

Considerando todas as ocupações (principais e adicionais), verifica-se que a porcentagem da população que gastava 45 horas ou mais por semana trabalhando diminuiu um pouco entre 1992 e 2001 (de 44,2% para 43,9%), assim como diminuiu muito entre 2001 e 2009 (de 43,9% para 33,6%).

Não é possível ignorar que este último percentual, mostrando um terço dos ocupados laborando mais que o tempo acordado ou aceitável no país, ainda é muito elevado. Até mesmo as comparações internacionais mais prosaicas, passíveis de serem realizadas com uso da chamada “taxa de observância”, indicam que o Brasil encontra-se longe de situações mais civilizadas, encontradas em países do capitalismo central (DIEESE, 2010A; LEE, MCCANN e MESSENGER, 2009).

Seja como for, também não é possível ignorar a evidência concreta fornecida pela PNAD/IBGE, que mostra que o limite constitucional de 44 horas semanais tem funcionado como uma referência efetiva, para uma proporção cada vez maior da população ocupada no país – se não na década de 1990, ao menos ao longo da década de 2000.

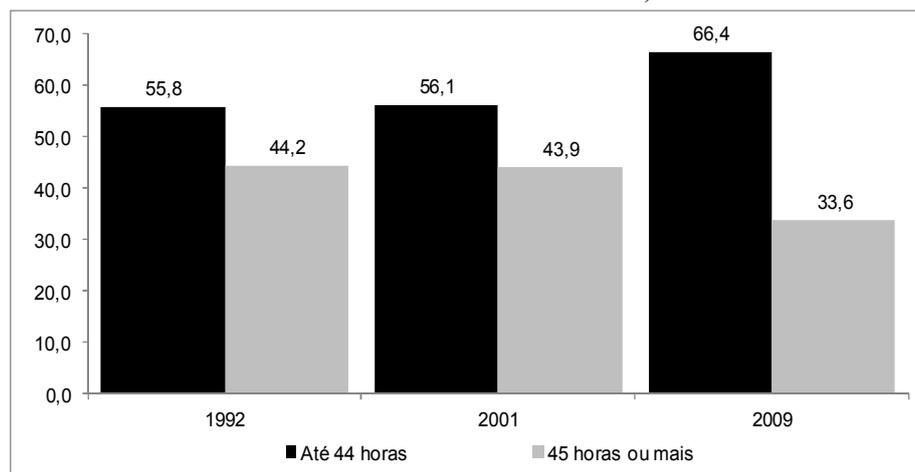
Levando em conta apenas as ocupações únicas ou principais, constata-se a mesma tendência. No conjunto do mercado de trabalho, segundo a PNAD/IBGE, a proporção dos

³ De forma a tornar “comparáveis” as tendências desenhadas a partir da PNAD/IBGE e a partir do SIPS/IPEA, as informações da PNAD/IBGE apresentadas neste texto passaram por um filtro, de maneira a se restringir somente à população de áreas urbanas, com 18 ou mais anos de idade e com ao menos um trabalho remunerado na semana de referência da pesquisa.

ocupados que excedia o limite constitucional de 44 horas semanais diminuiu ligeiramente entre 1992 e 2001, de 41,9% para 41,6%, assim como encolheu acentuadamente entre 2001 e 2009, de 41,6% para 31,0% dos ocupados.

Em suma, no registro “macro” do debate sobre o tempo de trabalho, principalmente nos anos 2000, a evidência empírica é que houve uma diminuição relativa na duração da jornada laboral. E, grosso modo, isso pode ser compreendido como um elemento positivo a mais no contexto do mercado de trabalho nesse período.

Gráfico 1 – Evolução do tempo de trabalho no Brasil (Nº horas habitualmente trabalhadas por semana – todos os trabalhos)



Fonte: PNAD/IBGE

Ao contrário da década de 1990, o nível de desocupação diminuiu em quase todo o Brasil, juntamente com o tempo de procura por um novo trabalho. Em paralelo, o nível de ocupação e, em particular, daquela assalariada com registro (com proteção laboral e social), aumentou. E, por conta disso, e também por conta da valorização do salário mínimo, o nível médio de remuneração do trabalho se ampliou (BERG, 2010; CARDOSO JR., 2007; KREIN, SANTOS e NUNES, 2011).

Nesse contexto, marcado pela dinâmica positiva dos parâmetros laborais (com destaque para o crescimento do nível de ocupação), é que se constatou uma diminuição relativa na duração da jornada. No conjunto do mercado de trabalho, houve uma melhor distribuição da carga de trabalho existente no país, por um maior número de trabalhadores (recém-saídos da situação de desocupação).

É certo que, no momento mais recente, ainda é elevado o número de ocupados que trabalham mais que o limite constitucional, seja do ponto de vista relativo ou absoluto. Mas, segundo a PNAD/IBGE, há menor prevalência de situações de excesso de trabalho (acima de 44 horas semanais). E essa evidência pode embasar a seguinte pergunta: *haveria uma importância cada vez menor do tempo de trabalho na vida diária da população?*

A resposta a esta pergunta, que é chave para o restante deste texto, passa por uma série de considerações, que não se encontram apenas no registro “macro” do debate. Inicialmente, afirme-se que não é possível dimensionar o trabalho na vida cotidiana apenas a partir da duração da jornada laboral. Outros elementos (cuja importância cresceu desde a década de 1990, tal como analisado acima) devem também ser levados em conta. Elementos como a intensidade das atividades realizadas durante a jornada, o desgaste físico e psíquico envolvido nessas atividades, os recursos intelectuais e afetivos mobilizados para essas atividades e assim por diante.

Mas outras considerações também devem ser feitas para responder tal pergunta. Considerações que se situam no plano “micro” do debate, que dizem respeito à maneira como a população percebe (compreende e representa), em seu dia-a-dia, os fatores relacionados ao tempo de trabalho. Fatores como a duração, a distribuição e a intensidade deste tempo (associados a fenômenos como o desgaste, o cansaço e a exaustão, etc.); bem como seus impactos sobre outros tempos do cotidiano (relacionados à conservação do domicílio, às atividades de estudo, aos cultos religiosos, às práticas esportivas etc.).

Para dar conta dessas considerações, este texto dedica-se a partir de agora ao registro “micro” do debate sobre o tempo de trabalho no Brasil. Concentra-se, em particular, na relação entre o tempo de trabalho e o tempo extra-trabalho (ou tempo livre)⁴, tal como ela é percebida (ou seja, compreendida e representada) pela população. Trata-se especificamente da população entrevistada em um levantamento quantitativo, realizado no âmbito do SIPS/IPEA.

2. PERCEPÇÕES SOBRE O TEMPO DE TRABALHO

2.1 As informações utilizadas: o SIPS/IPEA

O SIPS/IPEA realizou entrevistas com 3.796 residentes em áreas urbanas de todo o Brasil, com pelo menos 18 anos de idade e com ao menos um trabalho remunerado em sua semana de referência. As entrevistas, realizadas em âmbito domiciliar, por meio de questionário com 64 questões, versaram sobre o trabalho desses entrevistados⁵ – mais especificamente, sobre o tempo gasto nesse trabalho e sobre seus múltiplos impactos na vida cotidiana.

Com base nessas informações do SIPS/IPEA, este texto analisa alguns pontos da percepção dos entrevistados. Essa análise é realizada para o conjunto de entrevistados, de maneira univariada e, também, multivariada. Verifica-se a distribuição simples das respostas em cada um dos aspectos mencionados (se conseguem se desligar do trabalho, se realizam outras atividades regulares, se o tempo de trabalho compromete a qualidade de vida etc.).

Após, observa-se as relações existentes entre tais respostas e as características desses entrevistados (características sociodemográficas – como região, sexo, idade, cor/raça e situação conjugal – e socioeconômicas, direta e indiretamente ligadas ao trabalho – como escolaridade, renda, ocupação, jornada e tempo de vínculo).

2.2 Se consegue se desligar de seu trabalho

Quase a metade dos entrevistados (45,4%) afirma ter dificuldade para se desligar totalmente do trabalho remunerado, mesmo após o horário de término de sua jornada diária. Entre as razões apontadas, destaca-se a necessidade de ficar de prontidão, para a realização de alguma atividade extraordinária (26,0%); a necessidade de planejar ou desenvolver alguma atividade de trabalho, mediante internet, celular etc. (8,0%); bem como a necessidade de aprender um conjunto de coisas sobre o próprio trabalho (7,2%). Acrescente-se que 4,2% dos entrevistados relatam que possuem outros trabalhos remunerados, além do principal.

Tabela 1 - Quando está fora do horário de trabalho, você:

Especificação	%
Fica de prontidão, pois pode ser acionado para alguma atividade extra	26,0
Planeja ou desenvolve atividades referentes ao trabalho via internet/celular	8,0

⁴ Quando se menciona “tempo livre”, está se referindo ao lapso de tempo que excede o trabalho remunerado único ou principal na semana de referência do levantamento do SIPS/IPEA.

⁵ Trabalho único ou principal na semana de referência do levantamento do SIPS/IPEA.

Procura aprender coisas sobre o trabalho	7,2
Exerce outro trabalho remunerado	4,2
Total	45,4

Fonte: IPEA/SIPS

A dificuldade para se desligar totalmente do trabalho parece estar relacionada, em certa medida, com características socioeconômicas diretamente ligadas à ocupação dos entrevistados. Em particular, com sua posição na ocupação, pois ao comparar os trabalhadores subordinados (assalariados, com ou sem registro) e os autônomos (por conta própria e pequenos empregadores), constata-se que os primeiros têm uma chance 1,6 vezes maior de efetivamente conseguir se afastar do trabalho, após o horário de término de sua jornada diária⁶.

Tabela 2 – Associação entre variáveis (χ^2 Pearson e Razão de Chance)

Var. dependente: "Desliga-se totalmente do trabalho quando encerra o horário de trabalho?"			
Vars. independentes de natureza sociodemográfica			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Região geográfica	3,50	0,06	-
Sexo	5,40	0,02	1,16
Idade	4,33	0,04	0,87
Cor/Raça	11,03	0,00	1,25
Situação conjugal	7,90	0,00	1,20
Vars. independentes de natureza socioeconômica - indiretamente ligadas ao trabalho			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Escolaridade	2,32	0,13	-
Renda familiar	0,42	0,52	-
Vars. independentes de natureza socioeconômica - diretamente ligadas ao trabalho			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Posição na ocupação	42,30	0,00	0,64
Jornada de trabalho	14,84	0,00	0,77
Tempo de vínculo	19,16	0,00	0,75

Fonte: Ipea/Sips

2.3 Se, além do trabalho, possui outros compromissos regulares

Menos de um terço dos entrevistados (29,7%) consegue assumir outros compromissos regulares, para além de seu trabalho remunerado. Entre os que conseguem assumir, destacam-se as atividades de devoção religiosa (7,1%), de realização de estudos (5,9%) e de treinamento esportivo (5,9%). Ademais, 6,2% dos entrevistados afirmam ter compromissos com outro trabalho remunerado, ao passo que 2,5% dizem desenvolver trabalho voluntário (fora de seus domicílios). No que tange ao tempo dedicado a essas atividades, os entrevistados que conseguem desenvolvê-las destinam 10,7 horas semanais em média (sendo que a mediana corresponde a 7 horas semanais).

Tabela 3 - Além de seu trabalho, você possui outro(s) compromisso(s) regular(es)?

Especificação	%
Sim, devoção religiosa	7,1

⁶ Ao longo deste texto, quando o indicador da razão de chance é inferior a 1, realiza-se a interpretação inversa (dividindo 1 por este indicador = 1/razão de chance).

Sim, outro trabalho remunerado	6,2
Sim, atividades de estudo	5,9
Sim, prática ou treinamento esportivo	5,9
Sim, trabalho não remunerado ou voluntário fora do lar	2,5
Sim, outra atividade	2,0
Sim, atividade política/sindical	0,2
Total	29,7

Fonte: IPEA/SIPS

A possibilidade de assumir outros compromissos regulares no cotidiano parece estar associada a certas características socioeconômicas, indiretamente ligadas à ocupação dos entrevistados, como a escolaridade e a renda. Em termos de escolaridade, comparando os que possuem até ensino médio incompleto e os que possuem ao menos este nível completo, verifica-se que os segundos contam com uma chance 1,7 vezes maior de conseguir assumir outros compromissos regulares. Paralelamente, contrastando os entrevistados que têm renda familiar per capita de até R\$ 400,00 mensais e os que têm renda acima deste valor, percebe-se que os últimos têm uma chance 1,5 vezes maior de conseguir se dedicar às religiões, aos estudos, aos esportes e assim por diante⁷.

Tabela 4 – Associação entre variáveis (χ^2 Pearson e Razão de Chance)

Var. dependente: "Além de seu trabalho, você possui outro(s) compromisso(s) regular (es)?"			
Vars. independentes de natureza sociodemográfica			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Região geográfica	20,81	0,00	1,39
Sexo	0,14	0,71	-
Idade	6,08	0,01	0,84
Cor/Raça	17,15	0,00	0,74
Situação conjugal	10,09	0,00	1,25
Vars. independentes de natureza socioeconômica - indiretamente ligadas ao trabalho			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Escolaridade	55,58	0,00	1,71
Renda familiar	35,25	0,00	1,53
Vars. independentes de natureza socioeconômica - diretamente ligadas ao trabalho			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Posição na ocupação	17,72	0,00	0,72
Jornada de trabalho	0,42	0,52	-
Tempo de vínculo	0,07	0,79	-

Fonte: IPEA/SIPS

2.4 Se sente que o tempo livre vem diminuindo por conta do trabalho

Mais de um terço dos entrevistados (37,7%) sente que o tempo livre vem diminuindo no período recente, por conta do tempo diariamente gasto com o trabalho remunerado. De maneira mais específica, eles afirmam que isso ocorre por causa do excesso de atividades exigidas no trabalho (18,0%), devido à obrigação de levar atividades laborais para realizar em

⁷ O valor de R\$ 400,00 mensais representa a mediana da distribuição da variável de renda familiar per capita dos trabalhadores no SIPS/IPEA.

casa (5,3%) e por conta do maior tempo gasto com transporte para o trabalho (4,8%), entre outras razões.

Tabela 5 - Você sente que o tempo livre vem diminuindo por causa do trabalho?

	%
Sim, por causa do excesso de atividades no trabalho	18,0
Sim, por causa de ter que levar trabalho para casa	5,3
Sim, por causa do maior tempo gasto com transporte para o trabalho	4,8
Sim, por causa da maior exigência de qualificação para o trabalho	3,7
Sim, por causa de ter que estar de prontidão para emergências no trabalho	2,6
Sim, por outro motivo	3,4
Total	37,7

Fonte: Ipea/Sips

A percepção de que o tempo livre vem diminuindo, por conta do tempo gasto com o trabalho, parece estar vinculada, em certa medida, as características socioeconômicas diretamente ligadas à ocupação dos entrevistados. E, em especial, à sua jornada laboral, pois ao comparar os que trabalham até 44 horas por semana (que é a jornada legalmente definida no país) e os que trabalham mais que esse número, nota-se que os segundos têm uma chance 1,8 vezes maior de relatar que seu tempo livre vem diminuindo.

Tabela 6 – Associação entre variáveis (χ^2 Pearson e Razão de Chance)

Var. dependente: "Você sente que o tempo livre vem diminuindo por causa do trabalho?"			
Vars. independentes de natureza sociodemográfica			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Região geográfica	46,18	0,00	1,60
Sexo	4,78	0,03	1,16
Idade	0,86	0,36	-
Cor/Raça	2,91	0,08	-
Situação conjugal	4,59	0,03	0,87
Vars. independentes de natureza socioeconômica - indiretamente ligadas ao trabalho			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Escolaridade	10,25	0,00	1,24
Renda familiar	4,44	0,04	1,15
Vars. independentes de natureza socioeconômica - diretamente ligadas ao trabalho			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Posição na ocupação	0,00	0,99	-
Jornada de trabalho	68,87	0,00	1,78
Tempo de vínculo	1,18	0,28	-

Fonte: Ipea/Sips

De forma um pouco menos óbvia, essa percepção também parece estar relacionada a características sociodemográficas dos entrevistados, como a região geográfica de residência. Ao contrastar os que habitam regiões não-afluentes (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) e os que moram em regiões afluentes (Sul e Sudeste), registra-se que os últimos têm uma chance 1,6 maior de mencionar que seu tempo livre vem diminuindo, devido ao tempo gasto com o trabalho.

2.5 Se acha que o tempo de trabalho compromete a qualidade de vida

Mais de um terço dos entrevistados (39,5%) considera que o tempo cotidianamente dedicado ao trabalho remunerado compromete a qualidade de vida. De acordo com as

respostas fornecidas, isso ocorre principalmente por conta desse trabalho gerar cansaço e estresse (13,8%), devido a ele comprometer as relações amorosas e a atenção à família (9,8%), por causa do prejuízo causado ao estudo, ao lazer e ao esporte (7,2%) e devido a ele afetar negativamente as relações de amizade (5,8%).

Tabela 7 – Você acha que o tempo dedicado ao trabalho compromete sua qualidade de vida?

Especificações	%
Sim, pois gera cansaço e estresse	13,8
Sim, pois compromete minhas relações amorosas/minha atenção à família	9,8
Sim, pois compromete meu tempo de estudo/lazer/atividades físicas	7,2
Sim, pois compromete minhas amizades	5,8
Sim, pois gera perda de motivação para o próprio trabalho	2,9
Total	39,5

Fonte: Ipea/Sips

A percepção de que o tempo exigido no trabalho compromete a qualidade de vida em várias dimensões parece estar associada, em parte, a características socioeconômicas diretamente ligadas à ocupação dos entrevistados. Em particular, à sua jornada laboral, pois comparando os que trabalham até 44 horas semanais e os que trabalham mais que isso, verifica-se que os segundos têm uma chance 1,6 vezes maior de afirmar que esse comprometimento é significativo.

Tabela 8 – Associação entre variáveis (χ^2 Pearson e Razão de Chance)

Var. dependente: "Você acha que o tempo dedicado ao trabalho compromete sua qualidade de vida?"			
Vars. independentes de natureza sociodemográfica			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Região geográfica	33,46	0,00	1,48
Sexo	2,61	0,11	-
Idade	3,13	0,08	-
Cor/Raça	8,02	0,01	0,83
Situação conjugal	1,01	0,32	-
Vars. independentes de natureza socioeconômica - indiretamente ligadas ao trabalho			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Escolaridade	6,13	0,01	1,18
Renda familiar	1,56	0,21	-
Vars. independentes de natureza socioeconômica - diretamente ligadas ao trabalho			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Posição na ocupação	1,81	0,18	-
Jornada de trabalho	51,35	0,00	1,64
Tempo de vínculo	0,13	0,72	-

Fonte: Ipea/Sips

Em paralelo, essa percepção também parece estar vinculada a características sociodemográficas dos entrevistados, como a região geográfica de moradia. Contrastando os que residem em regiões não-afluentes e os que habitam regiões afluentes, constata-se que os últimos têm uma chance 1,5 vezes maior de relatar problemas de qualidade de vida por conta do tempo diariamente exigido no trabalho.

2.6 Como se sente por usar o tempo livre para trabalhar

Quase a metade dos entrevistados (48,8%) apresenta reações negativas quando necessita dedicar parcela de seu tempo livre a atividades próprias do trabalho remunerado.

Entre essas reações negativas, contabilizam-se as seguintes atitudes: conformação por precisar manter o trabalho (36,7%), tristeza por não sentir prazer no trabalho (5,1%) e revolta por achar que o tempo livre deveria ser dedicado a outras atividades (que não o trabalho – 7,0%).

A reação negativa ao uso do tempo livre para trabalhar parece estar ligada, em boa medida, a características socioeconômicas diretamente associadas à ocupação dos entrevistados. Destaque para a posição na ocupação, pois ao comparar os trabalhadores subordinados e os autônomos, nota-se que os primeiros têm uma chance 2,1 vezes maior de reagir contra esse uso do tempo livre. E destaque também para o tempo de vínculo dos trabalhadores (período em que mantêm o mesmo vínculo profissional), pois ao contrastar os que estão a menos tempo (até 36 meses) e os que estão a mais que isso, observa-se que os primeiros têm uma chance 1,4 vezes maior de reagir contra o uso do tempo livre para trabalhar⁸.

Tabela 9 – Quando precisa dedicar parte de seu tempo livre a atividades de seu trabalho você fica:

Especificações	%
Atitude positiva ou indiferente	
Feliz, pois está fazendo o que gosta	42,0
Indiferente, pois nunca tenho o que fazer quando está de folga	9,2
Atitude negativa	
Conformado, pois precisa manter o emprego	36,7
Triste, pois não sente prazer no que faz	5,1
Revoltado, pois o tempo livre deveria ser para outras coisas	7,0
Total	100,0

Fonte: Ipea/Sips

A reação negativa ao uso “indevido” do tempo livre também parece estar relacionada a características sociodemográficas dos entrevistados, como a região geográfica de residência: ao comparar os que moram em regiões não-afluentes e os que habitam regiões afluentes, percebe-se que os últimos têm uma chance 1,4 vezes maior de rechaçar esse uso do tempo livre. Ademais, outra característica sociodemográfica a ser comentada é a idade: ao contrastar os trabalhadores com até 38 anos e aqueles com 39 anos de idade ou mais, registra-se que os primeiros têm uma chance 1,4 vezes maior de rejeitar o uso do tempo livre para trabalhar⁹.

Tabela 10 – Associação entre variáveis (χ^2 Pearson e Razão de Chance)

Var. dependente: "Quando precisa dedicar parte de seu tempo livre a atividades de seu trabalho você fica"			
Vars. independentes de natureza sociodemográfica			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Região geográfica	29,11	0,00	1,43

⁸ O número de 36 meses representa a mediana da distribuição da variável de tempo de vínculo dos trabalhadores no SIPS/IPEA.

⁹ O número de 38 anos representa a mediana da distribuição da variável de idade dos trabalhadores no SIPS/IPEA.

Sexo	11,61	0,00	1,25
Idade	31,74	0,00	0,69
Cor/Raça	1,82	0,18	-
Situação conjugal	2,23	0,14	-
Vars. independentes de natureza socioeconômica - indiretamente ligadas ao trabalho			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Escolaridade	2,02	0,16	-
Renda familiar	5,02	0,03	0,86
Vars. independentes de natureza socioeconômica - diretamente ligadas ao trabalho			
	χ^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Posição na ocupação	110,75	0,00	0,48
Jornada de trabalho	5,29	0,02	1,17
Tempo de vínculo	22,42	0,00	0,73

Fonte: Ipea/Sips.

2.7 Se pensa em trocar de ocupação por conta do tempo no trabalho

Com a análise até agora realizada, fica evidente que uma parcela oscilante (entre 30% e 50%) dos entrevistados considera que o tempo dedicado ao trabalho remunerado afeta negativamente seu tempo livre, com todas as consequências deste fato em termos de redução de sua qualidade de vida (geração de cansaço e estresse, comprometimento das relações familiares, impossibilidade de realização de atividades etc.). Entretanto, uma parcela inferior (de apenas 21,5%) dos entrevistados afirma efetivamente pensar em trocar de trabalho por causa do tempo que gasta com ele, avaliado como excessivo.

A efetiva consideração da troca de trabalho parece estar associada a diferentes tipos de características dos entrevistados. No que concerne a características sociodemográficas, pode-se mencionar a idade: comparando aqueles com até 38 anos e aqueles com 39 anos de idade ou mais, verifica-se que os primeiros têm uma chance 2,0 vezes maior de cogitar trocar de trabalho.

No que se refere a características socioeconômicas indiretamente associadas à ocupação dos entrevistados, destaca-se a renda: contrastando aqueles que têm renda familiar per capita de até R\$ 400,00 mensais e os que têm renda acima deste valor, percebe-se que os primeiros têm uma chance 1,7 vezes maior de pensar em trocar de trabalho.

Já no que tange a características socioeconômicas diretamente associadas à ocupação, pode-se chamar a atenção para a posição ocupacional: comparando os trabalhadores subordinados e os autônomos, anota-se que os primeiros têm uma chance 1,7 vezes maior de cogitar trocar de trabalho. Além disso, pode-se atentar para o tempo de vínculo laboral: contrastando os que possuem menos tempo (até 36 meses) e os que possuem mais que isso, observa-se que os primeiros têm uma chance 1,6 vezes maior de pensar em trocar de trabalho, por conta do tempo que se gasta com ele.

Tabela 11 – Você consideraria trocar de trabalho por causa do tempo que você gasta com ele?

	%
Sim	21,5
Não	78,5
Total	100,0

Fonte: Ipea/Sips

2.8 Como avalia normas legais que reduzam a jornada de trabalho

Por fim, quando os entrevistados opinam sobre eventuais alterações nas normas estatutárias que regulam a jornada laboral no país (no sentido de reduzi-la das atuais 44 para um número inferior de horas semanais), nada menos que 36,2% deles afirmam que não perceberiam diferenças caso tais alterações legislativas viessem a ser aprovadas.

Os demais entrevistados, que perceberiam diferenças em suas vidas com a redução de jornada, distribuem-se pelas seguintes alternativas de uso do tempo livre que surgiria com tal redução: 24,9% usariam esse tempo para cuidar da casa e da família; 12,3% o utilizariam para estudar; outros 12,3% o destinariam para descanso puro e simples; e 5,7% o dedicariam à prática de esporte/recreação.

A percepção de diferenças resultantes do maior tempo livre, originado da redução da jornada laboral, parece estar associada a diferentes tipos de características dos entrevistados, entre as quais se destacam a região geográfica de residência e a idade entre as características sociodemográficas, bem como o tempo de vínculo entre as características socioeconômicas.

Mas, de longe, a posição na ocupação é o atributo que se encontra associado em maior grau com a valoração da redução da jornada de trabalho (e do tempo livre resultante). Ao comparar os trabalhadores subordinados e os autônomos, verifica-se que os primeiros têm uma chance 5,9 vezes maior de valorar (no sentido positivo) a redução da jornada.

Tabela 12 – Caso seja aprovada uma nova lei, prevendo a diminuição da jornada de trabalho, você:

	%
Não sentiria diferença, pois não cumpre jornada regular de trabalho	36,2
Dedicaria o tempo livre para cuidar da casa e da família	24,9
Dedicaria o tempo livre para estudar	12,3
Dedicaria o tempo livre apenas para descansar	12,3
Dedicaria o tempo livre para praticar esportes ou outro tipo de recreação	5,7
Dedicaria o tempo livre para buscar outro trabalho remunerado	4,0
Dedicaria o tempo livre para realizar outra atividade regular	2,6
Dedicaria o tempo livre para fazer hora extra no trabalho atual	2,0
Total	100,0

Fonte: Ipea/Sips

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As evidências trazidas pela PNAD/IBGE indicaram que, especialmente nos anos 2000, houve uma diminuição das situações de excesso de duração do labor no Brasil. Ainda que o número absoluto e relativo de trabalhadores com jornadas extra-constitucionais (acima de 44 horas semanais) permaneça elevado, registrou-se sua redução em quase todas as posições ocupacionais e em quase todos os setores econômicos. E, como consequência, isso deu ensejo à seguinte indagação: *haveria uma relevância cada vez menor do tempo de trabalho na vida diária da população?*

Mesmo no registro “macro” do debate acerca do tempo de trabalho, a resposta a essa indagação deveria considerar que não se pode mensurar a importância do trabalho no cotidiano somente a partir da duração das jornadas. A intensidade das atividades realizadas, ao longo das jornadas, é um exemplo de fator que também deve ser levado em conta, com todas suas implicações, como desgastes físicos e psíquicos, de recursos intelectuais e afetivos exigidos dos trabalhadores etc.

Mas a resposta à indagação não deveria se situar apenas no registro “macro” do debate. Ao invés, precisaria adentrar pelo registro “micro”, que concerne ao modo como os trabalhadores percebem, em seu cotidiano, os fatores relacionados ao tempo laboral (fatores como duração, distribuição e intensidade), assim como à maneira pela qual eles percebem os impactos deste sobre outros tempos sociais (associados à conservação do domicílio, às atividades de estudo, aos cultos religiosos e assim por diante).

Assim, ao adentrar pelo registro “micro” do debate sobre o tempo de trabalho, foram expostas as evidências trazidas pelo SIPS/IPEA, cujos principais pontos, a título de considerações finais, podem ser alinhavados da seguinte forma:

i) Quase a metade dos entrevistados afirma ter dificuldade para se desligar totalmente do trabalho remunerado, mesmo após o horário de término de sua jornada diária. Essa dificuldade parece estar relacionada com a posição na ocupação: quando comparados com os trabalhadores subordinados (assalariados), os autônomos (por conta própria e pequenos empregadores) têm menor chance de conseguir se desligar do trabalho.

ii) Menos de um terço dos entrevistados consegue assumir outros compromissos regulares, para além de seu trabalho remunerado. A possibilidade de assumir outros compromissos no cotidiano parece estar associada à escolaridade e à renda: os entrevistados que possuem ao menos ensino médio completo, bem como os que têm renda familiar per capita acima de R\$ 400,00 mensais, têm maior chance de conseguir assumir outros compromissos regulares.

iii) Mais de um terço dos entrevistados percebe que o tempo livre vem diminuindo no período recente, por conta do tempo diariamente gasto com o trabalho remunerado. Essa percepção de que o tempo livre vem diminuindo parece estar vinculada à jornada laboral e à região geográfica de residência: os entrevistados que trabalham mais que 44 horas semanais, assim como os que residem em regiões afluentes (Sudeste e Sul) têm uma chance maior de relatar que seu tempo livre vem diminuindo, por causa do trabalho.

iv) Mais de um terço dos entrevistados considera que o tempo cotidianamente dedicado ao trabalho remunerado prejudica a qualidade de vida. Essa ideia de que há comprometimento da qualidade de vida por conta do tempo de trabalho parece estar associada à jornada laboral, bem como à região de moradia: os entrevistados que trabalham mais que 44 horas semanais, assim como os que residem em regiões afluentes, têm uma chance maior de afirmar que esse comprometimento é significativo.

v) Quase a metade dos entrevistados apresenta reações negativas quando necessita dedicar parcela de seu tempo livre a atividades próprias do trabalho remunerado. Por um lado, essas reações negativas parecem estar ligadas à posição na ocupação e ao tempo de vínculo: os entrevistados que são trabalhadores subordinados, bem como aqueles há menos tempo no mesmo vínculo (até 36 meses), têm uma chance maior de reagir contra o “indevido” uso do tempo livre. Por outro lado, essas reações negativas também parecem estar relacionadas à região de residência e à idade: os entrevistados que moram em regiões afluentes, assim como aqueles mais jovens (até 38 anos de idade), têm uma chance maior de rechaçar o uso do tempo livre para trabalhar.

vi) Apesar de tudo o que pode ser examinado sobre como o tempo dedicado ao trabalho remunerado afeta negativamente o tempo livre (com todas as consequências deste fato para a redução de qualidade de vida), apenas um quinto dos entrevistados afirma efetivamente pensar em trocar de trabalho por causa do tempo que gasta com ele. Esse pensamento parece estar associado a diferentes tipos de características: idade dos entrevistados (os mais jovens têm uma chance maior de cogitar trocar de trabalho), renda familiar (os com menor renda têm maior chance), posição ocupacional (os trabalhadores subordinados têm maior chance) e tempo de vínculo laboral (os com menos tempo têm maior chance).

vii) Quase um terço dos entrevistados afirma que não perceberia mudanças em seu tempo livre, caso fossem aprovadas alterações nas normas legais que regulam a jornada laboral. A percepção de maior tempo livre, originada da redução da jornada laboral, parece estar associada basicamente à posição na ocupação: os entrevistados que são trabalhadores subordinados é que têm uma maior chance de valorar (no sentido positivo) a redução da jornada.

Em suma, para um grupo relevante dos entrevistados (composto por algo entre 30% e 50% deles), há uma percepção razoavelmente comum da relação entre o tempo de trabalho e o tempo livre. E essa percepção aponta para o fato de que o tempo de trabalho remunerado afeta (de modo significativo, crescente e negativo) o tempo livre disponível. Aponta também para o fato de que isso tem consequências para a qualidade de vida em geral (ao gerar cansaço, estresse e desmotivação; ao prejudicar as relações familiares e as relações de amizade; ao inviabilizar as atividades esportivas, educacionais e assim por diante).

Para a definição de quais são os entrevistados que compartilham essa percepção comum, entre o tempo de trabalho e o tempo livre, concorrem diversas características sociodemográficas e socioeconômicas, com destaque para: posição ocupacional, jornada laboral e tempo de vínculo, nível de instrução e de renda familiar, assim como idade e região geográfica de residência.

Não deixa de ser contraditório observar que a percepção partilhada por esse grupo de entrevistados, que destaca os impactos (significativos, crescentes e negativos) do tempo de trabalho remunerado para a qualidade de vida em geral, conflita com a leitura que se pode fazer dos dados da PNAD/IBGE, que apontam para uma relativa e aparente redução da importância do tempo de trabalho na vida cotidiana da população brasileira.

A explicação disso pode estar em uma espécie de “esmaecimento” das fronteiras entre tempo de trabalho e tempo livre, detectada a partir dos dados do SIPS/IPEA. Quase metade dos entrevistados relata que, mesmo quando é alcançado o limite da jornada diária, o trabalho continua a lhes acompanhar, até mesmo em suas casas. Isso por conta da necessidade de permanecer em prontidão/sobreaviso, por causa da realização de teletrabalho (por computador, celular etc.), por conta da necessidade de preparação para o trabalho do dia seguinte e assim por diante. Ou seja, mesmo com a maior parte da população trabalhando relativamente menos a partir dos anos 2000, há uma espécie de “diluição” dos limites entre tempo de trabalho e tempo livre, que faz com que este seja gradualmente convertido no primeiro – sem que isto seja registrado em levantamentos como a PNAD/IBGE.

Ressalte-se que essa conversão é valorada de modo negativo por nada menos que metade dos entrevistados do SIPS/IPEA (em especial, aqueles que contam com uma jornada definida – como os trabalhadores subordinados). Mas essa valoração negativa manifesta-se principalmente por meio de uma atitude de “conformação”. Frente à conversão do tempo livre em tempo de trabalho, a atitude dos entrevistados não é de revolta, protesto ou recusa (em um âmbito individual ou, até mesmo, em um plano coletivamente organizado), mas sim de estrita conformidade com o fato. E, ao que tudo indica, isso tem a ver com o que é descrito a seguir.

Outro aspecto a analisar é que, apesar da percepção comum de que o tempo de trabalho afeta significativamente, crescente e negativamente a qualidade de vida, somente um quinto dos entrevistados do SIPS/IPEA afirma realmente pensar em trocar de ocupação por conta disso. Em alguma medida, tal afirmação parece contraditória com a evolução dos parâmetros gerais do mercado laboral na década de 2000. Afinal, como já examinado antes, tais parâmetros podem ser resumidos em: menor nível de desocupação, maior nível de ocupação (em particular, assalariada com registro) e, também, maior nível médio de remuneração do trabalho.

Diante do curso positivo do mercado laboral, bem como diante do efeito significativo, crescente e negativo do tempo de trabalho sobre a qualidade de vida, como é

possível que apenas um quinto dos entrevistados realmente pense em trocar de ocupação? Ao que parece, mesmo com a melhora verificativa no mercado, trocar de ocupação ainda parece ser algo impactante para o cotidiano da população, merecendo por isso muitos cuidados e várias precauções – mesmo quando a ocupação atual, com seu tempo de trabalho excessivo, prejudica boa parte desse mesmo cotidiano. Apenas os trabalhadores mais jovens, com menor renda e com menor tempo de vínculo parecem considerar menos impactante a troca de ocupação, com todos os efeitos desorganizadores que ela provavelmente tem para sua vida cotidiana.

Enfim, ao menos no registro “micro” do debate acerca do tempo de trabalho, que é onde se situam as evidências empíricas trazidas pelo SIPS/IPEA, é clara e inequívoca a resposta à indagação proposta com base nas informações da PNAD/IBGE (se haveria uma relevância cada vez menor da jornada laboral para a vida cotidiana da população). A resposta é negativa: o tempo de trabalho remunerado afeta (significativa, crescente e negativamente) o tempo livre disponível. E isso tem consequências para a qualidade de vida da população, incluindo cansaço, estresse e desmotivação; prejuízo às relações familiares e às relações de amizade; inviabilização das atividades esportivas, educacionais etc.

Retomando os termos da discussão realizada na introdução, no Brasil atual, mesmo com uma relativa e aparente diminuição da extensão do tempo de trabalho, ainda é marcante a primazia deste no conjunto de tempos sociais. Em outras palavras, dentro das disputas envolvendo as diferentes espécies de temporalidades, aquela específica e diretamente relacionada ao trabalho remunerado ainda prevalece, até nas “equações” usadas pelos trabalhadores quando necessitam encontrar tempo nas 24 horas que compõem o dia. A única ressalva é que, hoje, essa primazia é recolocada em outros termos, por meio de uma espécie de “dissolução” das linhas separadoras entre tempo de trabalho e tempo livre, que faz com que este último seja progressivamente transformado no primeiro, inteiramente à revelia da vontade dos trabalhadores.

REFERÊNCIAS

BERG, Janine. **Laws or Luck?** Understanding rising formality in Brazil in the 2000s. Brasília: OIT, 2010 (mimeo).

CALVETE, Cássio da Silva. A redução da jornada de trabalho em questão. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, FEE, v. 31, n. 2, p. 431-450, dez. 2010.

CARDOSO, Ana Cláudia. **Tempos de trabalho, tempos de não trabalho**: disputas em torno da jornada do trabalhador. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2009.

_____. **Os tempos de trabalho na sociedade contemporânea**: tensos, urgentes, intensos, flexíveis e incertos. Artigo apresentado no XI Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho. Campinas: Abet, 2009.

CARDOSO, Ana Cláudia; CALVETE, Cássio da Silva; FERREIRA JR., José Inácio; COSTA, Luís Ribeiro. **O Tempo de trabalho no Brasil**: o negociado e o não negociado. Artigo apresentado no XII Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho. João Pessoa: Abet, 2011.

CARDOSO JR., José Celso. **De Volta para o Futuro?** As fontes de recuperação do emprego formal no Brasil e as condições para sua sustentabilidade temporal. Brasília: IPEA, 2007.

_____. A questão do trabalho urbano e o sistema público de emprego no Brasil contemporâneo: décadas de 1980 e 1990. In: JACCOUD, Luciana. **Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo**. Brasília: IPEA, 2009.

CHRISTENSEN, Ronald. **Log-linear models**. Michigan: Springer-Verlag, 1994.

DAL ROSSO, Sadi. **O debate sobre a redução da jornada de trabalho**. São Paulo: ABET, 1998.

_____. Jornada de trabalho: duração e intensidade. **Ciência e Cultura**, SBPC, São Paulo, v. 58, n. 4, p. 31-34, out. 2006.

_____. **Mais trabalho!** A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.

DIEESE. **Redução da jornada de trabalho no Brasil**. São Paulo: Dieese, 2006 (nota técnica).

_____. **Argumentos para a discussão da redução da jornada de trabalho no Brasil sem redução do salário**. São Paulo: DIEESE, 2008 (nota técnica).

_____. **Entendendo o movimento da jornada de trabalho semanal média**. São Paulo: DIEESE, 2008a (nota técnica).

_____. **Redução da jornada de trabalho: uma luta do passado, presente e futuro**. São Paulo: DIEESE, 2010 (nota técnica).

_____. **Processo de mudança da jornada de trabalho em alguns países selecionados**. São Paulo: DIEESE, 2010a (nota técnica).

FONTOURA, Natália de Oliveira. BONETTI, Alinne. Desiguais responsabilidades familiares de homens e mulheres. In: CASTRO, Jorge Abrahão *et al.* **Perspectivas da política social no Brasil**. Brasília: IPEA, 2010.

FRACALANZA, Paulo Sérgio. **Redução do tempo de trabalho: uma solução para o problema do desemprego?** Tese de doutoramento. Campinas: IE/Unicamp, 2001.

GONZALEZ, Roberto *et al.* Trabalho e renda. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, Brasília, IPEA, n. 17, v. 2, p. 83-151, dez. 2009.

KREIN, José Dari. **Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil: 1990-2005**. Tese de doutoramento. Campinas: IE/Unicamp, 2007.

KREIN, José Dari; SANTOS, Anselmo Luís; NUNES, Bartira Tardelli. Trabalho no governo Lula: avanços e contradições. In **Revista da ABET**, vol. 10, n. 2, 2011.

LEE, Sangheon; MCCANN, Deirdre; MESSENGER, Jon. **Duração do trabalho em todo o mundo: tendências de jornadas de trabalho, legislação e políticas numa perspectiva global comparada**. Brasília: OIT, 2009.

Recebido em novembro de 2013
Aprovado em maio de 2014